



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Proc. Licitatório nº 71/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E A EMPRESA 40.842.579 ANDREA ANDRADE ALVES DEBIASI, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **82.926.585/0001-30**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, Município de Rio Fortuna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LINDOMAR BALLMANN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **40.842.579 ANDREA ANDRADE ALVES DEBIASI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.842.579/0001-54**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 335, Bairro Santista, Município de Orleans/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **Andrea Andrade Alves Debiassi**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71/2025**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 08/2025**, e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2025**, cujo objeto consiste na:

“CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – ANO 2025 – CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 029/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12 de agosto de 2026**, passando seu termo final de **11 de agosto de 2026 para 11 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Permanecem inalterados os valores, as condições de pagamento e demais condições econômicas estabelecidas no Contrato nº 029/2025, salvo eventual alteração expressamente formalizada por instrumento próprio.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 01/2025 – Proc. Licitatório nº 14/2025

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para os exercícios correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 029/2025**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a divulgação e publicação do presente Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Documento assinado digitalmente
gov.br LINDOMAR BALLMANN
Data: 11/08/2026 08:22:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA ANDRADE ALVES DEBIASI
Data: 11/08/2026 10:48:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA ANDRADE ALVES DEBIASI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br SINTIA MILENA BOEING
Data: 11/08/2026 07:59:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sintia Milena Boeing
CPF 038.328.859-27

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
Data: 11/08/2026 07:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidinéia Cecilio da Silva Bonetti
CPF 051.170.319-89